

À

Superintendência do Grupo Executivo de Licitações

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 006/2020**1. Introdução**

- 1.1 Este documento apresenta estudo técnico preliminar que, serve essencialmente para assegurar a viabilidade técnica da contratação e embasar a elaboração de Termo de Referência, conforme previsto na Lei nº 8.666/1993, art. 6º, inciso IX; Lei nº 10.520/2002, art. 3º; Decreto nº 3.555/2000, art. 8º e Decreto nº 10.024/2019, art. 8º, inciso I.
- 1.2 Constitui objeto deste estudo a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de treinamento e capacitação de servidores da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, na modalidade *in company*.

2. Necessidades da ALMT a serem atendidas

- 2.1 A Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso cumpre preceitos institucionais de elevar o nível de profissionalização do serviço público estadual. Ações de valorização do servidor público constituem-se, em metas prioritárias dessa instituição, conferindo-lhe a capacidade de fomentar desenvolvimento do capital humano/intelectual que compõem os quadros de pessoal das Secretarias e repartições. Nesta perspectiva planejam, executam, acompanham e avaliam política de gestão de aprendizagem continuada, voltada para a capacitação dos seus servidores em todos os níveis, dentro da dimensão integrada de cidadania, competências técnicas e humanas, e, consciência do dever do Estado em oferecer serviços públicos de qualidade à sociedade.
- 2.2 A Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, como um dos três poderes do estado é responsável pela elaboração de Leis que regulam o Estado, a

conduta dos cidadãos e das organizações públicas e privadas, diante disto premente a necessidade de capacitar estes servidores concedendo-lhes o devido conhecimento necessário para o desempenho de suas funções cotidianas.

2.3 A Escola do Legislativo realizou no segundo semestre deste ano o LNC Levantamento das Necessidades de Capacitação dos servidores da Assembleia Legislativa de Mato Grosso, para o ano de 2020-2021, conforme o que preceitua a Instrução Normativa SAF 02/2014, Versão 2, da Secretaria de Controle Interno, que estabelece normas de controle interno para elaboração do Plano Anual de Capacitação.

2.4 Diante do cenário analisado percebeu-se a necessidade desta Escola do Legislativo em oferecer cursos de Capacitação nas áreas listadas abaixo, de modo a aperfeiçoar a formação pessoal de nossos servidores e consequentemente ofertar um serviço mais eficiente à sociedade.

3. Requisitos da contratação

3.1 A demanda supramencionada deverá ser licitada nos termos e especificações abaixo elencados, com suas respectivas previsão de quantidades:

ITEM	DESCRIÇÃO	CÓDIGO TCE	CÓDIGO SERPREL	UND	QTD
01	Palestra Magna: Boas Práticas do TCU e TCE conforme a LINDB neste período de pandemia.			UND	30 vagas
02	Pesquisa de preços.			UND	30 vagas
03	Análise de balanços públicos: Teoria e prática (Financeiro).			UND	30 vagas
04	Estudo Técnico Preliminar.			UND	30 vagas
05	Contratos e Pregão Eletrônico.			UND	30 vagas
06	Serviços de Engenharia Civil.			UND	30 vagas

07	Contratações Públicas na área de T.I.			UND	30 vagas
08	Controle Interno			UND	30 vagas
09	Avaliação de controle de governança			UND	30 vagas

3.2 Para garantir o fiel cumprimento do objeto desta contratação, a CONTRATADA compromete-se a:

3.3 Manter sigilo compatível com o exercício de suas atividades, no tocante a documentos obtidos junto à Contratante, utilizando-os somente para os fins do presente Contrato;

3.4 Manter sigilo compatível com o exercício de suas atividades, no tocante a todas as consultas realizadas por meio da prestação do serviço, utilizando-os somente para os fins do presente Contrato;

3.5 Executar de acordo com sua proposta, normas legais e cláusulas deste contrato, o objeto contratado, assumindo inteira responsabilidade pelo fiel cumprimento de suas obrigações;

3.6 Prover suporte aos serviços ora contratados, com pessoal adequado e capacitado;

3.7 Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

3.8 Manter, durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação;

3.9 Apresentar as certidões e demais documentos necessários relativos à empresa, para que seja realizada a liquidação do pagamento do valor deste contrato;

3.10 Responsabilizar-se civil, administrativa e penalmente, sob as penas da lei, por quaisquer danos e ou prejuízos materiais ou pessoais que venha a causar e/ou causados pelos seus empregados ou preposto ao contratante ou a terceiros;

3.11 Entregar ao final do evento a cada servidor o certificado de participação com carga horária de 16 (dezesseis) horas para cada módulo;

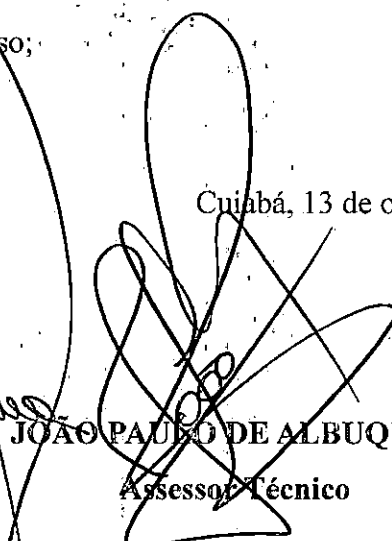
3.12 Fornecer *coffee-breaks* (todos os dias do curso), material de apoio, material didático conforme proposta e certificado de conclusão do treinamento para cada participante;

3.13 Disponibilizar local do curso;

Cuiabá, 13 de outubro de 2020.


ABIEZER FERREIRA DA SILVA

Secretário Geral


JOÃO PAULO DE ALBUQUERQUE

Assessor Técnico